



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 98/2023, CONSUNI-UFAL, de 08 de novembro de 2023.

AUTORIZA, “Ad Referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PROANÁLISE FASE II”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.25428/2023-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2023/ICBS/UFAL;

CONSIDERANDO o Despacho nº 147/2023/PROPEP/UFAL, bem como o Despacho nº 827/2023/PROGINST/UFAL ;

CONSIDERANDO o Parecer nº 21/2023/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, assim como o Despacho nº 176/2023 – SECRETARIA/GR ;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Proanálise Fase II”, que tem como objetivo a interação técnico-científica entre a Universidade Federal de Alagoas e os setores produtivos privados e públicos para desenvolver e aplicar metodologias convencionais, e relacionadas ao DNA como ferramentas para o desenvolvimento regional e nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 08 de novembro de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR